



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 - PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PML

(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROSELEI PEROTTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.512.271/0001-09, com endereço na Rodovia Estadual SC 452, nº 1766, Bairro São Francisco, no município de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, neste ato representada por **ROSELEI PEROTTO**, inscrito no CPF/MF nº 571. [REDACTED] -20 e portador da cédula de identidade nº 1 [REDACTED] 0, denominado **FORNECEDOR 01**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, A FIM DE OPERACIONALIZAR O PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.793 DE 19 DE JULHO DE 2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, **aditivar em 25% (vinte por cento) o valor do item 2 (peças e acessórios originais do fabricante ...) correspondendo o valor até R\$ 11.875,00, sem alteração do percentual de desconto contratado,** conforme estabelecido na Cláusula Quinta da mencionada Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 08.001.20.601.801.2803 - Manutenção do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada
Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 19 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito**

**ROSELEI PEROTTO
ROSELEI PEROTTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
FORNECEDOR 1**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----